

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA



AFM – Autorização de Fornecimento de Material Nº 185/2023

Tribunal de Justiça do Estado da Bahia CNPJ Nº 13100722/0001-60 Endereço: 5ª Av. do CAB, 560, sala 112, CAB Cidade : Salvador Estado: Bahia	Telefone: 71.3372-1855 Fax: 71.3372-1591 / 3372-1759 CEP: 41.745-971	DL Nº 041/2023 Fonte: 313 Unidade Orçamentária: 04.601 – FAJ Projeto/Atividade nº 5442 Elemento de Despesa: 4.4.90.52	Nota de Empenho: 655-6/2023 Emissão: 16/11/2023 Geração da AFM: 16/11/2023 PA :TJ-ADM-2023/29722
---	--	---	---

MATERIAL DESTINADO A UNIDADE: Associação dos Oficiais de Justiça Avaliadores do Poder Judiciário do Estado da Bahia

Estarão obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica todos os fornecedores de mercadorias para órgão público Municipal ou Estadual do Estado da Bahia, conforme parágrafo único renumerado como § 2º pelo art. 2º do Decreto nº 9.360 de 7 de março de 2005. Os objetos deste fornecimento terão garantia mínima de 3 (três) meses, se outra maior não houver sido prevista no instrumento convocatório, ata de registro de preços ou em outro escrito ajustado entre as partes desta AFM, quando valerá sempre a mais longa garantia. Se houver qualquer problema durante a garantia, o bem deverá ser consertado ou trocado no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis. Multa diária por atraso: 0,3% até o trigésimo dia e 0,7% por cada dia subsequente ao trigésimo dia. **NÃO SERÁ ACEITA A ENTREGA DO MATERIAL DE FORMA PARCELADA**, salvo excepcional proveito a critério do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia. **ESTE DOCUMENTO FORMALIZA A CONTRATAÇÃO ENTRE AS PARTES.** O Fornecedor deverá observar a Instrução Normativa RFB nº 2.145, de 26 de junho de 2023, que altera a Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, que dispõe sobre a retenção de tributos nos pagamentos efetuados pelos órgãos da administração pública federal direta e indireta e demais pessoas jurídicas, cuja aplicação é imediata.

Fornecedor:	DRM Comércio de Equipamentos Ltda	E-mail:	drm@drmbahia.com.br
Endereço:	Avn. Antônio Carlos Magalhães, nº 2501, Edf. Profissional Center, Salas 914, 916, 917, Bairro: Brotas	Representante legal:	Yvone Borba de Melo
Cidade :	Salvador	CNPJ/CPF:	42.021.022/0001-88
Estado :	BA	Insc. Estadual	031.658.863 PP
CEP:	40.280.901	Insc. Municipal	085.580/001-73
Telefone:	71. 3359-4111	FAX:	
Dados:	Banco: Bradesco Agência: 3072 Conta Corrente: 462171-9		

Lote / Item	Especificação do Objeto	Marca / Modelo	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Preço total	Prazo entrega
Único / 01	Colete balístico Nível IIIA, NIJ STD 0101.04 (Rev. A) Uso dissimulado, tamanho M. Cor Azul com nome em Branco. Modelo Masculino. Conforme Especificação Técnica detalhada em Anexo.	TAMTEX / COL-TAM-003/19	un.	6	R\$ 1.840,00	R\$ 11.040,00	Até 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data da publicação da AFM no Diário da Justiça Eletrônico.
Único / 02	Colete balístico Nível IIIA, NIJ STD 0101.04 (Rev. A) Uso dissimulado, tamanho G. Cor Azul com nome em Branco. Modelo Masculino. Conforme Especificação Técnica detalhada em Anexo.	TAMTEX / COL-TAM-003/19	un.	3	R\$ 2.172,00	R\$ 6.516,00	
Valor Total						R\$ 17.556,00	

Total por extenso: Dezesete mil, quinhentos e cinquenta e seis reais.

LOCAL DE ENTREGA

ALMOXARIFADO CENTRAL DO PODER JUDICIÁRIO
 ENDEREÇO: Avn. Luiz Viana Filho, nº4289, Paralela, Salvador Bahia
 CEP: 41.730-101
 TELEFONE: 71.3360-2400 / 2401
 HORÁRIO: DAS 8h ÀS 11:30h / 13h ÀS 17h

Coordenadora de Compras

Salvador(BA), 16/11/23

Vivian Dantas Vaz
 Vivian Dantas Vaz Catelino
 Coordenadora de Compras
 Cad. 969.444-7

Diretor

16/11/2023

Jorge Medrado
 Jorge Medrado
 Diretor de Suprimento e Patrimônio

Fornecedor

_____/_____/_____

Cadastro/Nom 9023135 - MARLEY CUNHA MEDEIROS
 Processo/GL: 72293/23 - 11059/23 Qtde de Diárias: 2,5
 Cargo/Função: JUIZ DE DIREITO Qtde dias Úteis: 3
 Motivo: SUBSTITUIÇÃO Valor de Diárias: R\$ 800,00
 Desconto 231.83

Detalhamento: Deslocamento para a Comarca de Utinga, a fim de proferir despachos, decisões e sentenças, bem como presidir sessão de julgamento do Tribunal do Júri.

Valor Recebido: R\$ 1.768,16

Período(s):

De 08/11/2023 07:00 a 10/11/2023 2.5 x 800,00 x 0% - 231.83 = 1.768,17

DESTINO(S): UTINGA 14/11/2023 00:00

Cadastro/Nom 9679561 - IVONETE DE SOUSA ARAUJO
 Processo/GL: 72294/23 - 11055/23 Qtde de Diárias: 2,5
 Cargo/Função: JUIZ DE DIREITO Qtde dias Úteis: 3
 Motivo: SUBSTITUIÇÃO Valor de Diárias: R\$ 800,00
 Desconto 231.83

Detalhamento: Atender advogados, orientar Cartório de despachar processos no fórum de Feira de Santana

Valor Recebido: R\$ 1.768,16

Período(s):

De 06/11/2023 07:00 a 08/11/2023 2.5 x 800,00 x 0% - 231.83 = 1.768,17

DESTINO(S): FEIRA DE SANTANA 14/11/2023 00:00

JOSELI DA SILVA PASSOS ALVES
 DIRETORA DE FINANÇAS

DIRETORIA DE SUPRIMENTO E PATRIMÔNIO

AFM – Autorização de Fornecimento de Material nº 189/2023

Partes: O ESTADO DA BAHIA, por intermédio do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia e a empresa PAULA FONSECA RIBEIRO, inscrita no CNPJ/MF nº 43.280.281/0001-96, concernente ao Processo Administrativo nº TJ-PAG-2023/59822. Objeto: Camisas, através da Dispensa de Licitação nº 043/2023. Prazo de entrega até 14/11/2023.

AFM – Autorização de Fornecimento de Material nº 185/2023

Partes: O ESTADO DA BAHIA, por intermédio do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia e a empresa DRM COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 42.021.022/0001-88, concernente ao Processo Administrativo nº TJ-ADM-2023/29722. Objeto: Coletes balísticos, através da Dispensa de Licitação nº 041/2023. Prazo de entrega até 60 (sessenta) dias, contados a partir da data desta publicação.

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS - SEGESP

GABINETE

DECISÕES EXARADAS PELA SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO Nº: TJ-ADM-2023/72291

INTERESSADO: 8076197 - ANDREIA BORGES REIS

ASSUNTO: Licenças

Em razão da delegação concedida pelo Decreto Judiciário nº 96, publicado no DJE de 11 de fevereiro de 2022, defiro o pedido. Encaminhem-se os autos à Coordenação de Registros e Concessões:

Concessão Licença-prêmio

Processo TJ-ADM-2023/ 72291

Servidor(a) ANDREIA BORGES REIS

Cadastro 807.619-7

Vigência 30 (trinta) dias a partir de 08/01/2024.

PROCESSO Nº: TJ-ADM-2023/72403

INTERESSADO: 9041737 - ROGERIO SILVA DE CARVALHO

ASSUNTO: Licenças

Em razão da delegação concedida pelo Decreto Judiciário nº 96, publicado no DJE de 11 de fevereiro de 2022, defiro o pedido. Encaminhem-se os autos à Coordenação de Registros e Concessões:

Concessão Licença-prêmio

Processo TJ-ADM-2023/72403

Servidor(a) ROGERIO SILVA DE CARVALHO

Cadastro 904.173-7

Vigência 33 (trinta e três) dias, sendo: 18 (dezoito) dias, a partir de 07/01/2025 e 15 (quinze) dias, a partir de 07/01/2026.

COLETE BALÍSTICO NÍVEL IIIA – NIJ STD 0101.04 (Rev. A) – USO DISSIMULADO

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1. CARACTERÍSTICAS GERAIS

As especificações a seguir se referem ao colete balístico unissex para uso dissimulado, tamanhos P, M, G e GG, composto por painéis balísticos frontal e dorsal e capas externas com ajustes laterais e nos ombros, todos voltados para a parte da frente do tórax. Destina-se à proteção do usuário contra disparos de arma de fogo direcionados às regiões das costas, tórax, abdômen e parcialmente nas laterais do tronco até os calibres 9mm FMJ RN e .44 Magnum JHP, nos moldes estipulados para o nível IIIA da norma NIJ Standard 0101.04 (revisão A) do Instituto Nacional de Justiça dos Estados Unidos da América, datada de junho de 2001, testada e aprovada pelo Ministério da Defesa - Exército Brasileiro.

2. PAINÉIS BALÍSTICOS

2.1 Cada colete balístico é composto por dois painéis balísticos (frontal e dorsal) e confeccionados em camadas superpostas de lâminas balísticas fabricadas com fibras de aramida¹ nas construções ou configurações trama e urdume, multiaxial ou unidirecional, em suas diversas versões e gramaturas, a fim de ser atingido o nível de proteção balística desejado (IIIA), de acordo com a norma NIJ Standard 0101.04 (revisão A). A utilização de materiais antitraumas, que não tenham a função de oferecer resistência balística a projéteis de armas de fogo (ex.: espumas, feltros, almofadas de traumas, etc.), está limitada a 10% da densidade de área total da solução balística do painel, acompanhando em corte e formato a forma constitutiva do painel balístico frontal e dorsal;

2.2 Os painéis deverão atuar na absorção das ondas de choque resultantes do impacto dos projéteis balísticos discriminados na tabela abaixo (trauma de deformação):

¹ Fica estabelecido que os materiais constituintes da parte balística dos painéis sejam exclusivamente em aramida, uma vez que estas fibras têm comportamento similar aos termofixos e, desta forma, não sofrem degradação devido ao calor no clima tropical de alta amplitude térmica da América Latina. Assim, as fibras de aramida não precisarão de recobrimentos e/ou tratamentos para garantir sua estabilidade térmica e resistência a abrasão.

Nível	Proteção
III A	Calibre .44 (quarenta e quatro) Magnum Jacketed Hollow Point (JHP) com velocidade de até 436m/s (quatrocentos e trinta e seis metros por segundo) e massa nominal do projétil de 15,6g (quinze gramas e seis décimos) / 240gr (duzentos e quarenta grains)
	Calibre 9mm (nove milímetros) FMJ RN (Full Metal Jacketed Round Nose) com velocidade de até 436m/s (quatrocentos e trinta e seis metros por segundo) e massa nominal do projétil de 8,2 (oito gramas e dois décimos) / 124gr (cento e vinte e quatro grains)

Tabela 1: Características dos projéteis balísticos

2.3 Deverão possuir proteção para toda a área vital do usuário, acima da cintura (altura do umbigo) e abaixo do pescoço, compreendendo as costas, tórax, abdômen e, parcialmente, as laterais do tronco, sem comprometer os movimentos;

2.4 Deverão possuir na primeira camada da face de impacto o nome do fabricante, a numeração de série e a sigla da instituição para identificação em caso de extravio, furto ou roubo, gravados em tinta ou tecnologia que não se apague ou danifique com o tempo ou uso;

2.5 As costuras para união das lâminas do material balístico deverão ser feitas com linha/fio de alta resistência com propriedades específicas. Não será permitida a utilização de costuras na área útil do painel balístico. Ou seja, todas as costuras existentes deverão estar limitadas a uma distância de 76mm da borda do painel balístico, uma vez que as costuras, quando em excesso, comprometem a flexibilidade do colete balístico e constituem pontos de fragilidade no material que podem se tornar críticos ao longo da vida útil do produto, a medida que este for submetido aos esforços mecânicos do seu uso regular;

2.6 O peso dos painéis (frontal e dorsal), desconsiderado os invólucros impermeáveis e capa externa, deverão ser de 1,800kg para o tamanho P, 1,950kg para o tamanho M, 2,100kg para o tamanho G e 2,300kg para o tamanho GG, sendo permitida a variação de $\pm 10\%$ (mais ou menos dez por cento);

2.7 Os painéis (sem os invólucros) deverão apresentar medidas conforme os gabaritos mostrados nas tabelas e figura abaixo, admitindo-se uma tolerância de $\pm 5\text{mm}$.

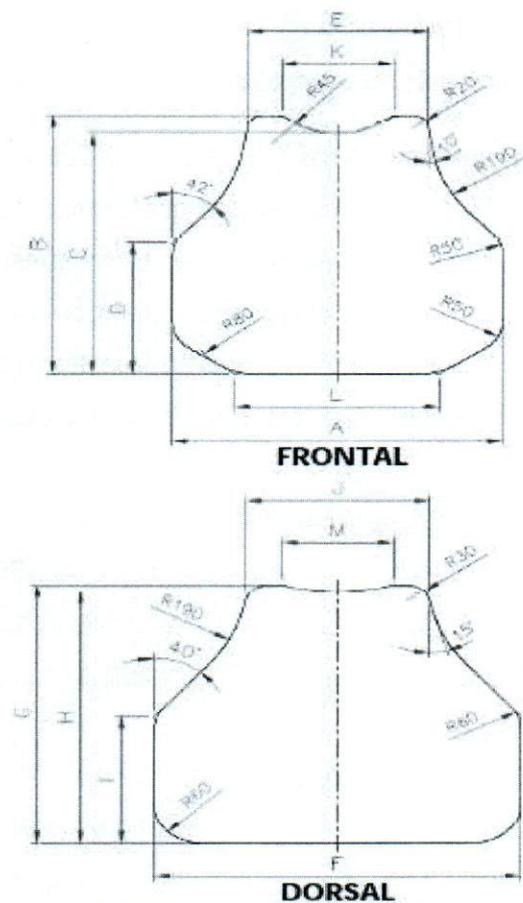


FIGURA 1 – Painéis Frontal e Dorsal - Unisex

	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M
P	380	368	340	194	207	420	368	358	191	210	135	220	135
M	415	398	370	203	227	460	398	388	196	230	140	258	140
G	450	428	400	212	247	500	428	418	201	250	145	296	145
GG	485	458	430	221	267	540	458	448	206	270	150	334	150

Tabela 2: Dimensões dos painéis (mm)

	ÁREA FRONTAL	ÁREA DORSAL	ÁREA TOTAL
P	0,1118	0,1283	0,2401
M	0,1324	0,1504	0,2828
G	0,1547	0,1744	0,3291
GG	0,1788	0,2001	0,3789

Tabela 3: Área de proteção (m²)

3. INVÓLUCRO DOS PAINÉIS

3.1 Os painéis balísticos deverão ser recobertos por invólucros impermeáveis (capas internas)

confeccionados em tecido de poliamida 6.6 nas características indicadas abaixo ou similares² com aplicação de filme impermeabilizante no lado avesso que permita processos de selagem por ultrassom, alta frequência, termofusão, ultrassom com acabamento em overloque ou tecnologia similar, de modo que o fechamento propicie proteção aos painéis contra diversos fatores externos, tais como raios UV, chuva, suor, água, imersão em líquidos, agentes de limpeza como detergente, sabão em pó, água sanitária, entre outras substâncias que possam contaminar ou comprometer sua eficiência balística:

3.1.1 Composição: 100% poliamida 6.6 - AATCC 20 e 20A;

3.1.2 Estrutura: tecido plano em ligação tela - NBR 12996 ou NBR 12546;

3.1.3 Densidade de fios (trama e urdume): 22 ± 2 fios/cm - NBR 10588;

3.1.4 Título do fio (trama e urdume): 240 ± 20 Dtex multifilamentado - ASTM D 1059, NBR 13214 ou NBR 13216;

3.1.5 Gramatura: de 200 g/m^2 à 260 g/m^2 - NBR 10591;

3.1.6 Resistência à continuação do rasgo: mínimo 90 N - NBR 14553;

3.1.7 Resistência à tração e alongamento na ruptura: tração de no mínimo 200,0 N/cm e alongamento de no mínimo 30% - NBR 14552;

3.1.8 Avaliação de FPU: 50+ - AS/NZS 4399;

3.1.9 Repelência à líquido aquoso (água / álcool) - AATCC 193;

3.2 Os invólucros deverão ficar justos nos painéis balísticos, não podendo possuir folgas que excedam a 1cm em cada uma de suas extremidades;

3.3 No aspecto visual, os invólucros dos painéis frontal e dorsal deverão possuir em sua face de impacto, escrita com tinta garantidamente indelével, a expressão "FACE DE IMPACTO" com fonte de tamanho adequado e de fácil visualização;

3.4 Em cada invólucro (frontal e dorsal) deverá ser afixada nas superfícies de contato com o corpo do usuário, por termofusão ou tecnologia similar, uma etiqueta contendo as identificações solicitadas abaixo e, no que couber, seguindo os padrões da norma de referência básica (NIJ

² Deverá ser apresentado na fase de habilitação laudo ou relatório de ensaio emitido por laboratório independente com comprovada capacitação para avaliação das características e propriedades do tecido utilizado na confecção dos invólucros dos painéis. O laboratório deve ser acreditado pelo SATRA (Satra Technology Centre), pelo INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia) ou pelo IPT (Instituto de Pesquisas Tecnológicas) e os referidos documentos emitidos poderão estar em nome da licitante ou do próprio fabricante do tecido, atestando as propriedades cujas normas de ensaio tenham sido informadas.

0101.04, rev. A) e da Portaria n.º 18, de 19/12/2006, do Ministério da Defesa. A referida etiqueta deverá conter o nome da Instituição (Tribunal de Justiça do Estado da Bahia) posicionado acima dos dados de identificação e abaixo dos dados do fabricante, além de eventuais instruções/orientações quanto ao uso e conservação, tudo gravado no idioma português brasileiro de forma legível e indelével. A etiqueta deve ter fundo branco e inscrições em preto:

3.4.1 Nome, logomarca e identificação do fabricante;

3.4.2 Nível de proteção do colete;

3.4.3 Tamanho e modelo;

3.4.4 Datas de fabricação e validade no formato MM/AAAA;

3.4.5 Número do lote;

3.4.6 Designação de modelo ou estilo que identifique ou diferencie o painel para os fins a que foi fabricado;

3.4.7 Expressão "FACE DE CONTATO COM O CORPO";

3.4.8 Instruções de manuseio para o material balístico;

3.4.9 Deverá ser impressa em caracteres 1,5 (uma vez e meia) maior que os caracteres do resto da etiqueta, a informação de que o colete não foi projetado para proteger o usuário de disparos de armas longas, e, se for o caso, que o colete não foi projetado para protegê-lo de instrumentos perfurocortantes;

3.4.10 Certificado de conformidade com a norma NIJ Standard 0101.04 (revisão A);

3.4.11 Material de fabricação.

4. CAPA EXTERNA

4.1 A capa externa é um item essencial para uma melhor dissimulabilidade do conjunto do colete balístico, bem como para uma melhor ergonomia e conforto do usuário, sendo sua composição, formato e ajustes tão importantes quanto os painéis balísticos;

4.2 A capa deverá possuir ajustes de lateralidade por intermédio de sistema de ganchos e argolas (tipo macho/fêmea) de forte ligação realizados no sentido das laterais para a parte frontal do colete;

4.3 Deverá possuir cinta elástica na parte interna da capa frontal, confeccionada com o mesmo tecido da capa e possuindo sistema de ganchos e argolas (tipo macho/fêmea) nas suas extremidades para melhor ajuste e fixação do colete ao corpo do usuário;

4.4 A capa deverá possuir também ajustes de altura nos ombros, devendo as alças (mesmo tecido do colete) possuírem sistema de ganchos e argolas (tipo macho/fêmea) de forte ligação no sentido da placa dorsal para a parte frontal do colete com ao menos 4cm de largura e o mínimo de espessura;

4.5 Deverá ser confeccionada em tecido de malha fina, macia e com elasticidade, de acordo com as características³ descritas abaixo, na cor azul claro (Pantone Matching System 2925. Aproxima-se do azul-celeste), com o brasão do TJBA em branco na parte frontal e inscrição em branco na parte dorsal, conforme a figura 2 abaixo. O tecido deve facilitar a respiração e o ajuste ao corpo do usuário, além de proporcionar conforto e promover sua dissimulabilidade;

4.5.1 Composição: 77% poliamida 6.6 (com tolerância de 5%) e 23% elastano (com tolerância de 5%), devendo a soma das duas fibras totalizar 100% - NBR 13538/1995 e NBR 11914/1992;

4.5.2 Ligamento de malha por trama: meia malha - NBR 13460/1995 e NBR 13462/1995;

4.5.3 Gramatura: 265g/m² ± 6% - ABNT NBR 10591;

4.5.4 Alongamento: coluna 12% (com tolerância de 3%) / carreira 10% (com tolerância de 3%) - NBR 12960/1993;

4.5.5 Elasticidade: coluna 90% (com tolerância de 20%) / carreira 80% (com tolerância de 20%) - NBR 12960/1993;

4.5.6 Pilosidade (pilling) - ICI: nota 5 para 18000 ciclos - ISO 12945-1/00;

4.5.7 Pilosidade (pilling) - Martindale: nota 5 para 2000 ciclos - ISO 12945-2/00;

4.5.8 Alteração dimensional: trama/transversal: encolhe até 6% - urdume/longitudinal: encolhe até 6% - NBR 10320/88;

4.6 A capa do colete deverá ter formato e tamanho compatíveis com os painéis balísticos especificados neste documento, impedindo folgas excessivas na composição. Os receptáculos que acomodarão os painéis balísticos deverão possuir abertura inferior na parte interna, disposta horizontalmente a 5cm da junção do tecido externo com o interno da capa, fechada por meio de zíper "YKK" ou superior, que possua uma trava independente para cobrir seu cursor quando estiver fechando os receptáculos dos painéis, a fim de evitar que seja aberto independentemente da vontade do usuário ou que o cursor se torne aparente ao balançar;

³ Deverá ser apresentado na fase de habilitação laudo ou relatório de ensaio emitido por laboratório independente com comprovada capacitação para avaliação das características descritas para o tecido de malha da parte externa da capa. O laboratório deve ser acreditado pelo SATRA (*Satra Technology Centre*), INMETRO (*Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia*) ou IPT (*Instituto de Pesquisas Tecnológicas*) e os referidos documentos emitidos poderão estar em nome da licitante ou do próprio fabricante do tecido, atestando as propriedades cujas normas de ensaio tenham sido informadas.

4.7 O acabamento e a cor do zíper deverão se aproximar o máximo possível da cor da capa. Também deverá ser considerado um acabamento resistente ao suor e ao desgaste de forma a não desbotar a cor do zíper ou manchar a capa e o vestuário do usuário;

4.8 A capa não poderá possuir excesso de tecido na parte superior (próximo ao pescoço), sendo tolerado um limite de 1,5 cm de excesso após o painel balístico, incluindo acabamentos e costuras;

4.9 Na parte dorsal da capa, no lado interno do receptáculo que acomoda o painel balístico, deverá ser afixada uma etiqueta contendo as informações relacionadas abaixo e, no que couber, seguindo os padrões da Portaria n.º 18, de 19/12/2006, Ministério da Defesa e norma NIJ Standard - 0101.04 (revisão A). A referida etiqueta deverá conter o nome da Instituição (Tribunal de Justiça do Estado da Bahia) posicionado acima dos dados de identificação e abaixo dos dados do fabricante, além de eventuais orientações quanto ao uso e conservação, tudo gravado no idioma português brasileiro de forma legível e indelével. A etiqueta deve ter fundo branco e inscrições em preto:

4.9.1 Informação ao usuário sobre a necessidade de verificar no material balístico o nível de proteção fornecido, bem como sua validade;

4.9.2 Orientação para que o usuário não utilize somente a capa externa do fabricante do conjunto balístico, sem dispor da proteção desejada;

4.9.3 Identificação do fabricante;

4.9.4 Modelo;

4.9.5 Tamanho;

4.9.6 Lote de fabricação;

4.9.7 Data de fabricação (formato MM/AAAA);

4.9.8 Garantia de confecção e matéria prima (formato MM/AAAA);

4.9.9 Material de fabricação.



Figura 2: Capa externa

5. EXIGÊNCIAS

5.1 Os coletes balísticos deverão estar em conformidade com os requisitos avaliados pelo Exército Brasileiro, conforme determina a Portaria n.º 18, de 19/12/2006, do Ministério da Defesa, tendo sido considerados aprovados nos testes de trauma (P-BFS) e de limite balístico (BL), de acordo com a metodologia constante na norma NIJ STD 0101.04 (revisão A), de junho/2001, aprovada pelo Ministério da Defesa - Exército Brasileiro;

5.2 Deverão possuir RAT (Relatório de Avaliação Técnica) e ReTEx (Relatório Técnico Experimental) emitidos pelo Ministério da Defesa - Exército Brasileiro, por meio do CAEx (Centro de Avaliações do Exército), devidamente apostilados ao TR (Título de Registro) do fabricante para apresentação na fase de habilitação, a fim de que seja possível comprovar a sua adequação;

5.3 Deverão possuir garantias de que, em condições normais de uso, os painéis balísticos e suas partes (invólucros e etiquetas) tenham validade mínima de 72 (setenta e dois) meses. Para as capas externas a garantia será de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação e matéria-prima;

5.4 As reivindicações de garantia de qualquer classe poderão ocorrer de forma imediata ou ao longo dos períodos indicados acima, a partir da data do recebimento definitivo pela administração, salvo na hipótese de dano causado por imprudência, imperícia ou negligência do usuário decorrente da falta de observância das recomendações de uso do fabricante;

5.5 Será admitida que a data de fabricação gravada nas etiquetas seja de, no máximo, 2 (dois) meses da data de entrega do produto;

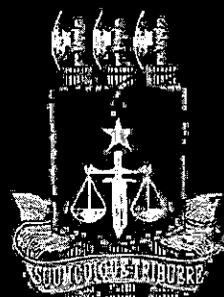
5.6 A conformidade dos coletes com as especificações aqui estipuladas será analisada a partir da apresentação de uma amostra tamanho M e uma amostra tamanho G para fins de avaliação por equipe técnica designada;

5.7 Os coletes deverão ser embalados individualmente em saco plástico acompanhados de manual ou cartão com informações de uso, conservação e limites do material, em língua pátria, no formato de livreto, confeccionado com papel de qualidade, sendo na sequência acondicionados em caixas de papelão com no máximo 10 (dez) unidades por caixa, sem comprometer seu fechamento, com resistência para empilhamento de no mínimo 5 (cinco) caixas, sem deformar. As embalagens deverão ser de qualidade e resistentes à ação de agentes externos que possam danificar o produto, sendo as caixas de papelão devidamente identificadas na parte externa com etiqueta autocolante contendo dados similares ao da etiqueta dos painéis balísticos, posicionada em local visível, de fácil leitura, identificação e individualização do produto;

5.8 Ciclo reverso: ao expirar o prazo de validade dos coletes balísticos, o licitante vencedor ficará responsável pelo seu recolhimento no órgão requisitante/contratante e também pela reciclagem e/ou destruição, obedecendo as normas previstas na Portaria D-Log n.º 018, de 19/12/2006, do Exército Brasileiro, ou outro normativo que lhe vier a substituir, arcando com os custos desta operação.



PODER JUDICIÁRIO
DO ESTADO DA BAHIA



PODER JUDICIÁRIO
DO ESTADO DA BAHIA

**TRIBUNAL
DE JUSTIÇA
DO ESTADO
DA BAHIA**



403

EMP	NOTA DE EMPENHO	04601.0003.23.0000655-6
Nº Pedido (PED): 04601.0003.23.0000743-1		Data de Emissão: 16/11/2023
Nº Pedido (PAD): *** **		
Data de criação do doctº: 16/11/2023		Nº Instrumento: *** **
Unidade Orçamentária: 04601 - Fundo de Aparelhamento Judiciário		Unidade Gestora: 0003 - Diretoria de Suprimento e Patrimônio - DSP
Projeto/Atividade: 5442 - Aparelhamento de Unidade Judiciária do 1º Grau		Recurso: Normal
Modalidade de Licitação: Dispensa - art. 59		Tipo de Empenho: Estimativo
Subfonte - Convênio Federal:		Nº Referência Licitação: 0000000000000412023
Nº IC - Convênio Federal: *****		Motivo Dispensa/Inexigibilidade licitação Lei 9.433/05, art. 59, inc. II
Nº Processo/Exercício Processo: 29722/2023		Restos a Pagar Não
		Transferido - Restos a Pagar Não
		Nº Processo - SEI: *****

DADOS DO CREDOR

Código: 2013.05946-3	
Nome: DRM - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	
Endereço: ANTONIO CARLOS MAGALHAES, 2501	
Bairro: BROTAS	Município: Salvador
CEP: 40.280-901	UF: BA
CPF/ CNPJ/ IG: 42.021.022/0001-88	Insc. Estadual: 31658863
RG: *** **	

DEMONSTRATIVO DA RESERVA DE EMPENHO

Dotação Orçamentária: 04601.0003.02.061.323.5442.9900.449052000.25010313000000000000.1	
Valor Total do Empenho (R\$): *** 17.556,00	Valor por Extenso: DEZESSETE MIL E QUINHENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS *** **

Histórico:
Empenho do PED Nº 04601.0003.23.0000743-1
AQUISIÇÃO DE 06 (SEIS) UNIDADE DE COLETES BALÍSTICO NIVEL IIIA TAM M E 03 (TRÊS) UNIDADES TAM G, A SEREM UTILIZADOS PELOS OFICIAIS DE JUSTIÇA QUE ATUAM NO NÚCLEO DE OPERAÇÕES ESPECIAIS DA COMARCA DA CAPITAL PA 20123/29722 DL 41/2023-DL

Data de Autorização da Despesa: 16/11/2023	Ordenador de Despesa: Jorge Medrado Junior
--	--

Jorge Medrado Junior
Ordenador de Despesa

Observações:
Situação do EMP: Empenho (EMP) normal